

SECRETARIA DE SAÚDE

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO (RESOLUÇÃO SMS Nº 5.730, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023)

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023, para escolha de ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, e posteriores alterações, e do Decreto Municipal nº 42.696/2016, e suas alterações, para celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO para o GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO, EXECUÇÃO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, por meio de PARCERIA, que assegure assistência universal e gratuita à população, única e exclusivamente para o Sistema Único de Saúde - SUS, dos equipamentos que compõem a REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE no âmbito das APs 3.2 e 3.3 e do IMAS Nise da Silveira, do Município do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro - Processo nº 09/79/000.088/2022

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL FORMULADA POR PARTE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL - IDEIAS

A Comissão Especial de Seleção, instituída por meio da Resolução SMS nº 5.730, de 28 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de 1º de março de 2023, acusa o recebimento tempestivo do pedido de esclarecimento formulado pela entidade, em 24/03/23, tendo preenchido, assim, requisito de admissibilidade, respondendo-o da seguinte forma:

Quanto ao pedido de esclarecimento em relação ao custo de dimensionamento e cronograma de desembolso em relação ao CAPS III, especificadamente do Centro de Atenção Psicossocial III: CAPS III Clarice Lispector e Rubens Correa, esta Comissão esclarece que conforme disposto no item 3 do Plano de Trabalho, trata-se do objeto a ser executado como reforço de recursos humanos, parte integrante do edital, senão vejamos:

"O presente Plano de Trabalho visa contemplar as necessidades essenciais para o efetivo acolhimento, atendimento e assistência aos usuários das APs 3.2 e 3.3 do município do Rio de Janeiro, no âmbito dos equipamentos da Rede de Atenção Psicossocial, com a gestão integral do CAPS III EAT - Severino dos Santos, CAPS III Torquato Neto, CAPS III Dircinha e Linda Batista, CAPSad III Raul Seixas, CAPSad III Paulo da Portela, CAPS III Maria Clara Machado, CAPSi II Heitor Villa-Lobos, novos CAPS e Unidades de Acolhimento Adulta e Infantil (UAA e UAI) e Equipes Multiprofissionais (EMSM) a serem implantados, Centro de Convivência e Cultura (CECCO), e o fortalecimento das ações de atenção à crise e ações territoriais dos CAPS III Clarice Lispector e CAPS III Rubens Correa, através do reforço das equipes e do apoio e operacionalização dos serviços complementares para o acolhimento às crises nas 24 horas do dia, bem como o fortalecimento das ações de promoção, assistência e reabilitação em saúde do IMAS Nise da Silveira, conforme detalhamento no "item 6 - Das atividades" neste Plano de Trabalho."

Grifo nosso, estranho ao original.

Com efeito, os recursos humanos previstos para contratação das unidades Clarice Lispector e Rubens Correa dar-se-ão por reforço às equipes existentes de servidores públicos integrantes do quadro permanente de pessoal, conforme tabelas a seguir:

CATEGORIA	TURNO	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE
Diretor	Diurno	40h	1
Coordenador Técnico	Diurno	40h	1
Coordenador Administrativo	Diurno	40h	1
Supervisor Clínico Institucional	Diurno	12h	1
Médico	Diurno	20h	3
Médico Responsável Técnico	Diurno	20h	1
Enfermeiro Diarista (Responsável Técnico)	Diurno	40h	1
Enfermeiro Plantonista*	Noturno	40h	4
Enfermeiro Plantonista *	Diurno	40h	3
Técnico de Enfermagem	Diurno	40h	0
Técnico de Enfermagem Plantonista*	Noturno	40h	7
Técnico de Enfermagem Plantonista*	Diurno	40h	6
Técnico de Farmácia (Diarista)	Diurno	40h	1
Profissional de Nível Superior	Diurno	30h	8
Farmacêutico	Diurno	40h	1
Profissional de Nível Fundamental	Diurno	40h	2
Profissional de Nível Médio	Diurno	30h	6
Assistente administrativo	Diurno	40h	2
Total			49

CAPS III RUBENS CORREA

* Os profissionais plantonistas deverão preferencialmente realizar seus plantões em dias fixos. Dessa forma, a carga horária de 40h deverá ser cumprida entre as seguintes opções: 1 plantão noturno (12h) + 2 plantões diurnos (24h) + reunião de equipe (4h) ou 2 plantões noturnos (24h) + 1 plantão diurno (12h) + reunião de equipe (4h)

CAPS III CLARICE LISPECTOR

CATEGORIA	TURNO	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE
Diretor	Diurno	40h	1
Coordenador Técnico	Diurno	40h	1
Coordenador Administrativo	Diurno	40h	1
Supervisor Clínico Institucional	Diurno	12h	1
Médico	Diurno	20h	3
Médico Responsável Técnico	Diurno	20h	1
Enfermeiro Diarista (Responsável Técnico)	Diurno	40h	1

Enfermeiro Plantonista*	Noturno	40h	4
Enfermeiro Plantonista *	Diurno	40h	1
Técnico de Enfermagem	Diurno	40h	1
Técnico de Enfermagem Plantonista*	Noturno	40h	7
Técnico de Enfermagem Plantonista*	Diurno	40h	3
Técnico de Farmácia (Diarista)	Diurno	40h	1
Profissional de Nível Superior	Diurno	30h	6
Farmacêutico	Diurno	40h	1
Profissional de Nível Fundamental	Diurno	40h	2
Profissional de Nível Médio	Diurno	30h	6
Assistente administrativo	Diurno	40h	3
Total			44

* Os profissionais plantonistas deverão preferencialmente realizar seus plantões em dias fixos. Dessa forma, a carga horária de 40h deverá ser cumprida entre as seguintes opções: 1 plantão noturno (12h) + 2 plantões diurnos (24h) + reunião de equipe (4h) ou 2 plantões noturnos (24h) + 1 plantão diurno (12h) + reunião de equipe (4h)

Assim, esclarecemos que a divergência no cronograma de desembolso mensal entre unidades CAPS III Clarice Lispector e Rubens Correa se justifica pela diferença do quantitativo de recursos humanos a serem contratados nesses serviços, sendo Clarice Lispector 44 profissionais e Rubens Correa 49 profissionais.

No que cinge ao questionamento sobre os parâmetros salariais, esclarecemos que o ofício mencionado está adstrito aos contratos de gestão no âmbito da SUBPAV.

Com efeito, a prévia de parâmetros salariais não se aplica, ficando a cargo das organizações da sociedade civil observarem, em suas propostas, a apresentação de planilha de custos que atendam aos pisos salariais e que não estejam discrepantes da média salarial dos profissionais da Rede de Atenção Psicossocial do Município do Rio de Janeiro.

À conta do exposto e, na forma do item 1.3. do edital, a sessão pública será realizada no dia 02 de maio de 2023, às 10 (dez) horas, a Comissão de Seleção estará reunida sede da Secretaria Municipal de Saúde, na rua Afonso Cavalcanti, nº 455, bl1, 6º andar, sala 649 - Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, para receber os envelopes referentes ao presente Chamamento Público. Publique-se no D.O. Rio.

Rio de Janeiro, 29 de março de 2023.

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

Ely Rodrigo Santos da Silva Matrícula nº 60/297.805-4 Presidente
Patrícia Santos Barbastefano Matrícula nº 11/191.534-7 Vice-Presidente
Katharina Nicola Pascale Matrícula nº 69/056.204-1 Membro
Rosângela Ferreira Nery Matrícula nº 11/292.823-2 Membro
Daniella Silva Oliveira Matrícula nº 60/326.461-1 Membro

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

AVISOS

EXPEDIENTE 27/03/2023

09/63/050.924/2023 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **GUARD ANGEL VIGILÂNCIA EIRELI.**, CNPJ nº 00.809.803/0001-91, a penalidade de **MULTA**, no valor de R\$ 1.055,01 (Hum mil e cinquenta e cinco reais e um centavo), referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal nº 5213, correspondente ao processo instrutivo nº 09/63/000323/2022, com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

09/050.535/2023 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA.**, CNPJ nº 02.520.829/0001-40, referente a nota fiscal nº 306740, correspondente ao processo instrutivo nº 09/003996/2022 com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

AVISO

EXPEDIENTE 27/03/2023

09/63/050951/2022 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **GUARD ANGEL VIGILÂNCIA EIRELI.**, CNPJ nº 00.809.803/0001-91, a penalidade de **MULTA**, no valor de **R\$ 303,23 (Trezentos e três reais e vinte e três centavos)**, correspondente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal nº 5192, correspondente ao processo instrutivo nº 09/63/000323/2022, com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL CGP Nº 014 DE 29 DE MARÇO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **homologa e torna público** o resultado final dos candidatos inscritos no Processo Seletivo referente ao **Edital nº 10/2023**, destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, para as unidades de saúde, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e suas alterações (Lei Municipal nº 3.365 de 19 de março de 2002 e Lei Municipal nº 6.146 de 11 de abril de 2017, Lei Municipal nº 6.265 de 30 de outubro de 2017 e Lei Municipal nº 6.839 de 16 de Dezembro de 2020) e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993 e ao disposto no Decreto Rio nº 47.355 de 08 de abril de 2020, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Saúde.